DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 140/2011

de 2 de dezembro de 2011

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 120/2011, de 21 de outubro de 2011 [1].

(2) A Decisão 2011/C 135/03 da Comissão, de 4 de maio de 2011, que cria o Grupo Consultivo Europeu STI [2], deve ser incorporada no Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo, a seguir ao ponto 17k (Diretiva 2010/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho), é inserido o seguinte ponto:

«17ka. **32011 D 0505(01)**: Decisão 2011/C 135/03 da Comissão, de 4 de maio de 2011, que cria o Grupo Consultivo Europeu STI (JO C 135 de 5.5.2011, p. 3).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2011/C 135/03, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 3 de dezembro de 2011, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo, ou no dia da entrada em vigor da Decisão do Comité Misto do EEE n.º 102/2011, de 30 de setembro de 2011 [3], consoante a que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 2 de dezembro de 2011.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Kurt JÄGER

[1] JO L 341 de 22.12.2011, p. 85.
[2] JO C 135 de 5.5.2011, p. 3.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.
[3] JO L 318 de 1.12.2011, p. 40.